

CONVENIO MTE/SENAES- SICONV N. 776111/2012 - Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e Solidário

Edital Kairós 01/2017

Seleção de pessoa física ou jurídica para assessoria e elaboração de plano de continuidade para as ações do projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

1. O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio – Siconv N. 77611/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho, está selecionando uma pessoa física ou jurídica para prestar serviço elaboração de plano de continuidade para as ações do projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.
2. O processo seletivo dar-se-á conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital (anexo I), que dele faz parte integrante.
3. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail adm.kairos@yahoo.com.br, de 11/01/2017 a 27/01/2017.
4. No ato da inscrição, as instituições interessadas deverão encaminhar o currículo e observar as exigências constantes no item nº 8 do Termo de Referência.
5. O processo seletivo será no período de 11/01/2017 a 27/01/2017 e se dará conforme o item nº 9 do Termo de Referência.
6. Após a seleção, será divulgado o resultado conforme o item nº 9 do Termo de Referência e providenciada a contratação da empresa selecionada.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2017.



Fabiela Marono Zerbini
Diretora Presidente em exercício
Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável

Termo de Referência

(Anexo I ao Edital Kairós 01/2017)

Seleção de pessoa física ou jurídica para assessoria e elaboração de plano de continuidade para as ações do projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

1. Introdução

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio – Siconv N. 77611/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho, está selecionando uma pessoa física ou jurídica para prestar serviço assessoria e elaboração de plano de continuidade para as ações do projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

Para tanto, deverá, por meio de processo seletivo, escolher uma pessoa física ou jurídica que demonstre estar interessada e apresente melhor preço e qualificação, atendendo aos requisitos para atuar prestando o serviço.

Nesse sentido, o presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desse processo seletivo, oferecendo os fundamentos para a sua realização.

2. Descrição das atividades

A pessoa física ou jurídica contratada desenvolverá as atividades de forma a primar pela adequada execução do contrato supracitado devendo realizar as seguintes atribuições:

- Realizar a elaboração de plano de continuidade para as ações do projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

3. Perfil do(a) profissional e/ou da empresa

Perfil Indispensável do profissional indicado pela empresa e/ou da empresa. O não cumprimento do perfil indispensável desabilita o proponente no presente edital:

- Residir e trabalhar na cidade de São Paulo;
- Ter experiência comprovada (declaração e/ou curriculum vitae), de no mínimo dois (2) anos, em todos os itens abaixo:

- elaboração de planos de ações em rede;
- trabalhos (assessoria, pesquisa e/ou coordenação de projeto) com organizações do terceiro setor;
- trabalhos com os seguintes temas: economia solidária e/ou consumo responsável;
- trabalhos com os seguintes temas: planejamento estratégico e/ou plano de captação;

- educação popular e metodologias participativas.

4. Produtos esperados

PRODUTO 1: Plano de captação para continuidade das ações do projeto e da Rede Brasileira de GCRs: elaborar plano de continuidade de ações para o fortalecimento dos Grupos de Consumo Responsável e suas ações integradas com outros parceiros e continuidade das ações do projeto.

N. do Produto	Valor	Prazo de Entrega Estimado
PRODUTO 1	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	até Fevereiro/2017

6. Prazo, Local e Condições de Execução

O prazo de vigência será **até 24 de Fevereiro de 2017** a partir da assinatura do contrato, estando sujeito a prorrogações determinadas no convênio e demais alterações do projeto em todos os seus termos.

7. Resultados Esperados

Apresentar os produtos solicitados, atendendo às demandas específicas para o cumprimento do objeto contratado.

8. Inscrição e condições gerais para participação:

Os interessados deverão encaminhar para o e-mail adm.kairos@yahoo.com.br, dentro do prazo estabelecido conforme item n. 8, os seguintes documentos:

8.1 Orçamento, que deverá estar em conformidade com o presente Edital e enviada digitada em papel timbrado da instituição sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, conter razão social, endereço completo, telefone, e e-mail. Deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Os valores da proposta deverão ser discriminados por valor global, escritos em numeral e por extenso. Deve apresentar validade, não superior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Documentos que comprovem a regularidade da figura jurídica a ser contratada:

- Documento de constituição da empresa ou organização (Contrato Social e alterações posteriores);
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o INSS e FGTS;
- Certidões negativas de falência e concordata.
- Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida na lei n.º 10.097/00.

CONVENIO MTE/SENAES- SICONV N. 776111/2012 - Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e Solidário

- Declaração de que não possui e nunca possuiu exploração de trabalho análogo ao de escravo, conforme contida na lei n.º 5.889/73 e artigo 149 do Código Penal.

8.3 Documentos que comprovem o perfil indispensável e desejado da figura jurídica a ser contratada:

- Comprovantes e/ou declarações das experiências relacionadas no item 3;
- Curriculum Vitae da empresa e/ou profissional indicado pela empresa e que desenvolverá as atividades.

8.4 Não serão aceitas as propostas que:

8.4.1 Não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

8.4.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.4.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas

8.5 Não será admitida nesta cotação a participação de:

8.5.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

8.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605 de 1998;

8.5.3 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial;

8.5.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

9. Processo de Seleção

Período de Inscrição: 11/01/2017 até 27/01/2017.

Seleção de Currículo: 30/01/2017

Resultado Final: 30/01/2017, por meio de divulgação no site do Instituto Kairós (www.institutokairos.net).

10. Remuneração:

A remuneração será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato e que será desembolsado mediante entrega dos produtos acordados. A forma de contratação será por meio de Contrato de Prestação de Serviços durante período estipulado no item nº 6 e estará sujeita à liberação dos recursos e demais alterações do referido convênio.

Os pagamentos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc., para o tomador e o autônomo), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto deste Edital.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2017.



Fabiola Marono Zerbini
Diretora Presidente em exercício
Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável